

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010

DE 09 DE OUTUBRO DE 2.025.

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO CACHOEIRALTENSE E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O VEREADOR NILTON OLIVEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e invocando o disposto no Art. 120, inciso VIII, da Resolução nº 002/94 de 21 de novembro de 1.994 - Regimento Interno, **PROPOE** a Câmara Municipal **APROVA** e o Presidente da Câmara Municipal **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cachoeiraltense ao **Srº. RENATO NUNES PIRES** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único - A outorga do título ora concedido, será entregue em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA

“PALÁCIO GILSON ROSA RODRIGUES”, CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.



NILTON OLIVEIRA DE FREITAS
VEREADOR



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira Alta
População: 12.843 habitantes
Área: 1.957,226 km²

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2.025

AUTORIA: VEREADOR NILTON OLIVEIRA DE FREITAS

RELATOR: TIAGO RAMALHO DE ARAUJO

**CONCEDE O TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO
CACHOEIRALTENSE AO SRº RENATO NUNES PIRES**

PARECER

I - RELATÓRIO

Nesta data de 09 de outubro de 2.025, o ilustre Vereador Nilton Oliveira de Freitas apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2.025, que concede o Título Honorífico de Cidadão Cachoeiraltense ao Srº **RENATO NUNES PIRES**. Seguindo o trâmite legislativo, o projeto foi enviado a esta Comissão Especial, criada através do Decreto nº 004, de 21 de fevereiro de 2.025., para opinar sobre a concessão do título de Cidadão Cachoeiraltense, constante no referido projeto de Decreto Legislativo, mediante emissão de parecer sobre a matéria. É o breve relatório. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Título de Cidadão Cachoeiraltense foi instituído através da Resolução Legislativa n. 02 de 21 de novembro de 1.994, especificamente em seu art. 120, inciso VII, onde está prevista o recebimento de tal honraria.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000**

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Aniversário: 24 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.887,226 km²

Art. 120 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgado pelo Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

I – fixação dos subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-prefeito;

I – revogado. (alterado pela Resolução nº 002/2.024, 09 de fevereiro de 2.024)

I ao VII - [...]

VIII – concessão de título de honorífico;

[...]

Uma vez contextualizada a matéria em exame, passemos à análise dos aspectos aos quais cabem a esta Comissão se manifestar.

Renato Nunes Pires

Natural de Itajá, Estado de Goiás, filho de José Tomas Pires e Lazara Pires da Silva, é possuidor de propriedade rural no Município desde 1.999, trabalhando como pecuarista. Em 2.018 teve a oportunidade de maximizar seus investimentos em nosso Município adquirindo o estabelecimento Posto Vital, proporcionando emprego para diversas famílias e contribuindo com o crescimento de nossa cidade.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, a Comissão Especial pelos seus Membros conclui pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2.025, apresentado pela Vereador



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta – GO,
75870-000**

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Aniversário: 24 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.957,226 km²

Nilton Oliveira de Freitas conclamando o Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder. É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE GOIÁS,
SALA DA COMISSÃO ESPECIAL, em 09 de outubro de 2025.



ROGERIO HENRIQUE MEDEIROS DE FREITAS

PRESIDENTE



TIAGO RAMALHO DE ARAUJO

RELATOR



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1875
Aniversário: 24 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.897,226 km²